



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

LEI MUNICIPAL Nº 2.866 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**EMENTA:** “Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do Fundo Municipal de Saúde” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.254.734,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

| Codificação                      | Discriminação da Despesa                          | Valor em R\$     |
|----------------------------------|---|------------------|
| 07                               | Fundo Municipal de Saúde de Mendes                |                  |
| 07.01                            | Fundo Municipal de Saúde de Mendes                |                  |
| 07.01.10                         | Saúde   |                  |
| 07.01.10.301                     | Atenção Básica                                    |                  |
| 07.01.10.301.0028                | Ações de Saúde                                    |                  |
| 07.01.10.301.0028.2.339          | Emenda 50410001 - 1.254.734,00                    |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.2.600.3130 | Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | R\$ 1.254.734,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1. 254.734,00**

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 16 de abril de 2026

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE MENDES**

RUA PROF. PAULO SERGIO NADER FERREIRA, Nº 250 - CENTRO  
MENDES/RJ - CEP 26.700-000 | CNPJ: 28.580.694/0001-50  
FONE: (24) 2465-0661



**CÓDIGO DE ACESSO**

9C452A67F6F84CD1AD23E9CF7351506A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9C452A67F6F84CD1AD23E9CF7351506A>